



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2022

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)
- Nelson Vieira Fraga Filho
- CPF: 323.213.251-00
- Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF)
- Decreto 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18/06/2019

##### 2. UG SIAFI

- 533018 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)
- Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF)

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

- INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO (IFMT)
- Júlio César dos Santos
- CPF: 840.290.991-49
- Pró-Reitoria de Administração

##### 2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144 - Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT).  
Gestão: 26414

**3. OBJETO:** Acompanhamento de Obras de Desenvolvimento Regional no Itinerário Formativo da Educação Profissional.

**3.1. Objetivo Geral:** Elaborar, para cada um dos convênios, relatórios técnicos que contenham informações sobre:

- a) A execução do objeto e sua funcionalidade;
- b) O demonstrativo dos valores das impropriedades (caso hajam) identificadas na vistoria in loco;
- c) Documentação fotográfica do objeto vistoriado

##### **3.2. Objetivos Específicos:**

- a) Inserir o IFMT no contexto estadual, no que tange à participação e colaboração com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, especificamente no cenário de obras de infraestrutura.
- b) Aplicar os conhecimentos do corpo técnico do IFMT em prol do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, ao mesmo tempo em que a parceria é uma oportunidade de atualização dos servidores, frente aos processos de contratação e execução de obras públicas.
- c) Oportunizar o aprendizado e oferecer objeto de estudo e pesquisa aos estudantes dos Cursos Técnicos, que participarão ativamente de todas as etapas constantes da metodologia delineada para a realização do escopo deste trabalho.
- d) Articular os pontos fortes entre as autarquias federais de modo a primar pela economicidade, pela eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

##### Meta

- Emissão de relatórios técnicos acerca das obras executadas quando da execução de Convênios entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e município do estado do Mato Grosso.

##### Etapas

- Execução das Rotas sugeridas englobando os serviços técnicos divididos em 3 etapas;
- Etapa 1- Análise do objeto conveniado por meio da leitura do Contrato e documentos afins;
- Etapa 2 - Vistoria "in loco" do objeto.
- Etapa 3 - Elaboração do laudo técnico

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Sudeco foi sido recriada em 2011 sendo que a sua reestruturação somente ocorreu em 2013, tendo recebido por subrogação do então Ministério da Integração Nacional, atual Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, diversos convênios ainda cadastrados apenas no SIAFI, até então celebrados antes da implantação do Sistema de Convênios - SICONV, em 2008, recentemente transformado na atual Plataforma +Brasil.

Os fundamentos para a formalização da referida parceria visando o acompanhamento da execução de convênios celebrados entre órgãos da Administração Pública Federal e outros entes, estão estabelecidos no § 3º do Art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, *in verbis*:

*Art. 55. A execução do instrumento será acompanhada por um representante do concedente ou mandatária, registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.*

*(...)*

**§ 3º O concedente ou a mandatária, no exercício das atividades de acompanhamento dos instrumentos, poderão:**

**I - valer-se do apoio técnico de terceiros que, no caso dos empreendimentos enquadrados no inciso III do art. 3º desta Portaria, deve ser acompanhado por funcionário do quadro permanente da mandatária, que participará da equipe e assinará em conjunto os documentos técnicos;**

**II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e**

**III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento. (grifo nosso)**

Sobre a possibilidade de se firmar instrumento com instituições federais (institutos, universidades, CREAs, etc), visando a realização de vistoria *in loco*, para a aferição da execução física de convênios de obras ou serviços de engenharia, a Comissão Gestora da Plataforma +Brasil, do Departamento de Transferências da União - DTRU deliberou favoravelmente, conforme Ata, publicada em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/comissao-gestora/atas-de-reuniao/ata-da-reuniao-ordinaria-n-02-2021>. Assim, diante da legislação vigente, este instituto apresenta o presente Plano de Trabalho visando a celebração de um TED para Acompanhamento de Obras de Desenvolvimento Regional no Itinerário Formativo da Educação Profissional.

Neste sentido a presente proposta consiste em um projeto de interesse mútuo nos termos no Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, uma vez que a execução do acompanhamento e a realização de vistorias "in loco" da lista de Convênios celebrados entre a SUDECO e Municípios do Estado de Mato Grosso apresenta benefícios para ambas as partes. Ao todo são 28 convênios os quais foram organizados em 11 (onze) rotas, em função da proximidade geográfica. A SUDECO compromete-se a entregar todos os documentos necessários para a realização do escopo dos serviços. A equipe executora é composta por servidores e estudantes do IFMT-Campus Várzea Grande, uma cidade conurbada à Cuiabá, a capital do Estado, e por esta razão, as rotas têm como ponto de partida e chegada a cidade de Cuiabá.

Os convênios que compõem cada rota serão analisados e vistoriados por uma equipe composta de 1 servidor do IFMT, engenheiro civil ou arquiteto, e 2 (dois) alunos bolsistas. Ao todo serão 3 engenheiros civis, 1 engenheira sanitária e 3 arquitetas. Esta equipe será gerida pela Coordenadora de Projeto e por uma Gestora de Projeto. O coordenador do projeto terá a função de elaborar os modelos dos relatórios e laudos; analisar a qualidade e a conformidade dos laudos; orientar os servidores que comporão a equipe; distribuir as demandas para os engenheiros e arquitetos; distribuir as demandas para o gestor do projeto, e a interlocução com a SUDECO. A gestora de projeto será responsável pela execução dos editais de seleção dos alunos bolsistas; execução das demandas referentes às visitas técnicas tais como: locação de veículos, contratação de motoristas, reserva de hotéis, compra de passagens aéreas, etc; e a elaboração do relatório

de prestação de contas.

Os serviços técnicos de cada equipe foram divididos em três etapas: a) Etapa I: Análise do objeto conveniado por meio da leitura do Contrato e documentos afins, que compõem a rota em questão: edital de licitação, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, medições, projetos etc. Nesta etapa a equipe executora deverá entregar à Coordenadora do Projeto uma ficha do objeto contendo: Descrição sucinta do objeto; Localização do objeto; Prazo previsto para execução; Data de início e fim da execução; Valor do Contrato; Empresa executora; sistema construtivo da obra, função do objeto. b) Etapa II: Vistoria "in loco" do objeto. Nesta etapa a equipe executora deverá entregar à Coordenadora do Projeto: Notas da vistoria contendo observações sucintas sobre a execução parcial ou total do objeto; funcionalidade do objeto; impropriedades observadas; registro fotográfico c) Etapa III: Elaboração do laudo técnico. Nesta Etapa a equipe executora deverá entregar à Coordenadora do Projeto: laudo que deverá conter: 1) Identificação do Objeto; 2) Relatório sobre a execução do objeto e sua funcionalidade; 3) Demonstrativos dos valores das impropriedades identificadas, caso hajam; 3) Relatório fotográfico. Os alunos bolsistas participarão de todas as etapas e os Engenheiros ou Arquitetos deverão envolvê-los em todas as ações, atribuindo responsabilidade em cada uma delas. São elas: acompanhamento da análise técnica dos documentos do Convênio; acompanhamento e assistência técnica nas visitas. Além disso, os estudantes deverão elaborar um relatório técnico sobre os Serviços Técnico Prestados que será a base para a produção científica de um resumo expandido ou artigo completo para a apresentação em um evento científico interno ou externo à Instituição. Os trabalhos serão revisados e se atenderem todas as recomendações constantes dos modelos a serem elaborados, serão entregues à SUDECO.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Execução da Rota 7 - Cuiabá, na condição de Projeto Piloto	Unidade	1	7.256,36	7.256,36	08/2022	08/2022
ETAPAS							
Análise do objeto conveniado por meio da leitura do Contrato e	Produção de um ficha do objeto contendo: Descrição sucinta do objeto; Localização do objeto.						

documentos afins (edital de licitação, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, etc)	Objeto, prazo previsto para execução; Data de início e fim da execução; Valor do Contrato; Empresa executora; Instrução dos alunos bolsistas	Hora-Técnica	4	235,82	943,28	08/2022	08/2022
Vistoria "in loco" do objeto	Notas da vistoria: execução parcial ou total do objeto; funcionalidade do objeto; registro fotográfico; orientação dos alunos bolsistas	Hora-Técnica	6	412,70	2.476,20	08/2022	08/2022
Elaboração de laudo técnico	Elaboração do laudo que deverá conter: 1) Identificação do Objeto; 2)Relatório sobre a execução do objeto e sua funcionalidade; 3) Demonstrativos dos valores das impropriedades identificadas, caso hajam; 4) Relatório fotográfico.5) Orientação e supervisão dos alunos bolsistas na elaboração do relatório técnico e da produção científica	Hora-Técnica	6	235,82	1.414,92	08/2022	08/2022
Acompanhamento da análise técnica dos documentos do Convênio; Acompanhamento e assistência técnica nas visitas; relatório técnico sobre os Serviços Prestados; Produção Científica e Apresentação de resultados em evento científico interno ou externo à	Elaboração de: (1)Relatório técnico: Descrição do Objeto Construtivo; descrição da condução da visita técnica; lições aprendidas. (2) Resumo Expandido para apresentação em Evento Científico interno ou externo	Unidade de bolsas mensais	2	400,00	800,00	08/2022	08/2022

Instituição.							
Deslocamento	Combustível (7,5 km/litro de álcool)	Litros	4	5,01	20,02	08/2022	08/2022
	Aluguel de um SUV	Diária	1	285,63	285,63	08/2022	08/2022
Custos Indiretos	Seguro, despesas bancárias, taxas administrativas e INSS			1.316,31	1.316,31	08/2022	08/2022

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
08/2022	R\$ 7.256,36

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - 00 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 5.940,05
33.90.39 - 00 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 1.316,31

Obs: Tendo em vista a necessidade de contratação de fundação de apoio, nos moldes da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o recurso deverá ser descentralizado em sua integralidade na natureza de despesa 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica

#### 12. PROPOSIÇÃO

Cuiabá/MT

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor

IFMT

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Superintendente

SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Julio César dos Santos, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 14:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 19/08/2022, às 17:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0307635** e o código CRC **F77F4AF7**.

